Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2048 DE 27 DE Julho DE 2005.

"Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a prorrogar o convênio firmado com o Hospital Santo Antônio da Estiva da Fundação Miguel Pereira, para atendimento dos serviços médicos de urgência e emergência naquele Hospital e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por 01 (um) ano, o prazo de vigência do Convênio firmado com o Hospital Santo Antônio da Estiva, da Fundação Miguel Pereira, para atendimento dos serviços médicos de urgência e emergência de Pronto Socorro Integrado.

Art. 2° - Para cobertura das despesas necessárias ao atendimento dos serviços, a que se refere o objeto do Convênio, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente, após a lavratura do necessário Termo Aditivo, à Fundação Miguel Pereira -Hospital Santo Antônio da Estiva, a importância de R$ 55.000,00(cinqüenta e cinco mil reais).

Art. 3° - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei n° 1.821, de 27 de junho de 2002.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em 27 de Julho de 2005

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11.08.05
Jornal PANORAMA REGIONAL 548
Página 01 - ATOS OFICIAIS
Rubrica
Mat. 05/0039